



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1592 DE 02 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ R\$283.127,57 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, referente ao convenio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Convenio n. 103154/2022 – Emenda Prefeituras n.2022.7040.43381 com o valor de R\$283.127,57 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) sendo R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) de responsabilidade do Estado e R\$33.127,57 (TRINTA E TRES MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), de contrapartida da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no município (Emenda), no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$283.127,57 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) destinado a recapeamento asfáltico de vias urbanas no município, conforme memorial descritivo em anexo, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830 –LOGRADOUROS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 2354 0000 – Pavimentação Asfáltica-Recapeamento

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Repasso: R\$250.000,00

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 2354 0000 – Pavimentação Asfáltica – Recapeamento.

Ficha a criar – 44 90 51 00 Obras e Instalações

Valor R\$33.127,57

TOTAL: 283.127,57

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e contrapartida do município de superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 02 de março de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal